

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 970-2024
INEXIGIBILIDADE Nº 508-2024-111

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado, tendo pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviço, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso V da Lei nº 14133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA USF - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO CONCEIÇÃO II, NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, SITUADA NA RUA MATO GROSSO, Nº 06, NO BAIRRO CONCEIÇÃO II, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA

CONTRATADO

248.238.645-49 - MARIA MADALENA ROCHA NUNES

PRAZO DE VIGÊNCIA

12 MESES

VALOR TOTAL

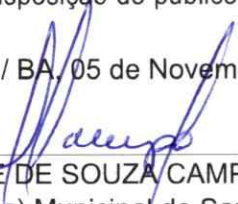
R\$ 11.285,76 (ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 74, inciso V da Lei nº 14133/2021

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

FEIRA DE SANTANA / BA, 05 de Novembro de 2024


CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
Secretário(a) Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saude